

**Decreto nº 3.522, de 06 de junho de 2025.**

**Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 59 e 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999 e posteriores alterações;

Considerando a solicitação de concessão de "licença sem vencimento" pelo período de 90 (noventa) dias, formulada pela servidora Maria Aparecida Lacerda de Miranda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **licença sem vencimento** a servidora **Maria Aparecida Lacerda de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB – Anos Iniciais, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de junho de 2025, conforme solicitado, podendo ser interrompida a qualquer tempo nos termos da lei.

**Art. 2º** Durante o período da licença de que trata o art.1º, fica suspenso, para todos os efeitos, o vínculo jurídico funcional da servidora perante o município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 06 de junho de 2025.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal